



PROCESSO Nº 50500.033920/2023-46
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA BR BPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES** – ~~ANTT~~ entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BR BPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.913.412/0001-80, sediada no Setor SIA, Trecho 02, Lotes 2005 e 2015, 3ª Andar, Zona Industrial (Guará), em Brasília/DF, CEP: 71.200-020, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.033920/2023-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao **acréscimo de 4,1315%** do valor total inicial atualizado do Contrato n.º 004/2023, referente ao acréscimo do item 3.8 - Solução de Agente Virtual Voicebot constante da Planilha 5 - Quadro Demonstrativo dos Itens de Infraestrutura Operacional (Física e Tecnológica); acréscimo de 20.000 sessões do Agente Virtual VoiceBot (item 4); **a partir de 07 de agosto de 2025**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **supressão de 16,7618%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 004/2023, referente à exclusão de 2.250 PA/Hora do tipo I (item 1); supressão de 600 PA/Hora do tipo II (item 2); supressão de 2 horas mensais do serviço de Elaboração e Implantação de Roteiros, Processos e Fluxos de Atendimento (item 5); supressão de 2 horas mensais do serviço de Curadoria para Agentes Virtuais Chatbot e Voicebot (item 6); supressão de 2 horas mensais do serviço de Análise, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Soluções Digitais para Atendimento (item 7); supressão de 15 (quinze) postos de trabalho de Atendente; supressão de 02 (dois) postos de Supervisor de Atendimento; supressão de 02 (dois) postos de trabalho de Monitores de Atendimento; supressão de 04 (quatro) postos de trabalho de Backoffice; Redução proporcional dos itens constantes da Planilha 5 - Quadro Demonstrativo dos Itens de Infraestrutura Operacional (Física e Tecnológica), que possuam relação direta com a quantidade de profissionais

alocados ao Contrato; a partir de 07 de agosto de 2025, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a **supressão acumulada** do Contrato alcança o total de **41,4915%** e o **acréscimo acumulado** ao Contrato perfaz o montante de **9,1442%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente Aditivo, o valor global estimado do Contrato passará de R\$ 7.281.099,60 (sete milhões, duzentos e oitenta e um mil noventa e nove reais e sessenta centavos) para **R\$ 6.136.514,88 (seis milhões, cento e trinta e seis mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)**, a partir de 07 de agosto de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 07 de agosto de 2025

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	
1	1	PA I: Teleatendimento receptivo, teleatendimento ativo e retorno as solicitações e atendimento multimeios	PA/Hora	3.900	83,07	323.973,00	
	2	PA II: Back office	PA/Hora	900	118,49	106.641,00	
	PREÇO TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS - PA I e PA II (Itens 1 e 2)						430.614,00
	PREÇO TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS - PA I e PA II (Itens 1 e 2)						5.167.368,00
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR DEMANDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	
	3	Agente Virtual Chatbot	Sessão	20.000	2,29	45.800,00	
	4	Agente Virtual Voicebot	Sessão	20.000	1,56	31.200,00	
	5	Elaboração e Implantação de Roteiros, Processos e Fluxos de Atendimento	Hora	8	156,76	1.254,08	
	6	Curadoria para Agentes Virtuais Chatbot e Voicebot	Hora	8	156,76	1.254,08	
	7	Análise, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Soluções Digitais para Atendimento	Hora	8	156,76	1.254,08	
	PREÇO TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS POR DEMANDA (Itens 3 a 7)						80.762,24
	PREÇO TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS POR DEMANDA (Itens 3 a 7)						969.146,88
VALOR TOTAL (12 MESES)						6.136.514,88	

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 559.574,75 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao período de 07 de agosto de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 6.691,28
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 9.719,63
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 3.213,10
SUBTOTAL	R\$ 19.624,02
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 6.281,61
TOTAL	R\$ 25.905,63

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 12/08/2025, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34279202** e o código CRC **A4AF13D2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.033920/2023-46

SEI nº 34279202